



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

## **TERMO ADITIVO Nº 02/2020**

### **AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 01/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, entidade sem fins econômicos com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANTONIO MORSOLETO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.830.013 e CPF/MF nº 793.134.508-87, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Contratualização nº 01/2020, nos seguintes termos e condições:

**1** - Por meio da **Contratualização nº 01/2020**, foi firmada a “*Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS*”, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo e seus anexos.

**2** - Atendendo solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, para aditar o referido Termo de Contratualização, conforme justificativas no processo administrativo nº 4.350/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Contratualização nº 01/2020**, para, a transferência, de repasses financeiros referentes às **Portarias nº 1.393, de 21/05/2020 e nº 1.448, de 29/05/2020, do Ministério da Saúde**, nos valores de R\$ 186.508,19 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais e dezenove centavos)



## **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

e R\$ 526.871,84 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente, totalizando **R\$ 713.380,03 (setecentos e treze mil e trezentos e oitenta reais e três centavos)**, que se destinam a auxílio emergencial para o controle do avanço da pandemia da covid-19, na forma proposta no **Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO** e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**.

**2 .1** - Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, serão depositados na conta específica da **ASSOCIAÇÃO**, vinculada ao objeto, na **Agência nº 0896, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 30.755-6**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

**3** - A prestação de contas se dará **mensalmente**, conforme pactuado neste Termo Aditivo.

A **ASSOCIAÇÃO** deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, até o **décimo dia de cada mês**, os seguintes documentos:

- Extrato bancário da conta corrente vinculada à parceria;
- Conciliação Bancária;
- Relação das despesas mensal, constando documento de despesa, valor e data;
- Cópia dos documentos de comprovação de despesas com recursos humanos, serviços médicos e outros prestadores de serviços;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas insumos e equipamentos, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**3.1** – Na aquisição de equipamentos hospitalares, a **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar cópia da cotação de preços de cada item, demonstrando a aquisição por preço de mercado.



## ***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***

**3.2** - A **ASSOCIAÇÃO** deverá, ainda, disponibilizar sua prestação de contas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência.

**4** - O **MUNICÍPIO** disponibilizará em seu sítio oficial os montantes transferidos à **ASSOCIAÇÃO**, contendo razão social, estado, município, número de inscrição no CNPJ e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

**5** - A prestação de contas do **MUNICÍPIO**, sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

**6** - Em caso de término da pandemia da covid-19 e eventual saldo remanescente de recursos, a Associação deverá aguardar posicionamento do Ministério da Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização dos mesmos para outros fins relacionados a prestação de serviços SUS.

**7** - Este Termo Aditivo (nº 02/2020) terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, e poderá ser aditivado em caso da manutenção da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19.

**8** - No caso de novos recursos a serem transferidos com o mesmo objetivo, poderá ser utilizado este Termo Aditivo para o respectivo repasse, observadas as regras dispostas.

**9** - A forma de aplicação dos recursos e os demais direitos e obrigações das partes não expressamente definidas neste Termo, serão as mesmas fixadas na Contratualização nº 01/2020.

**10** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

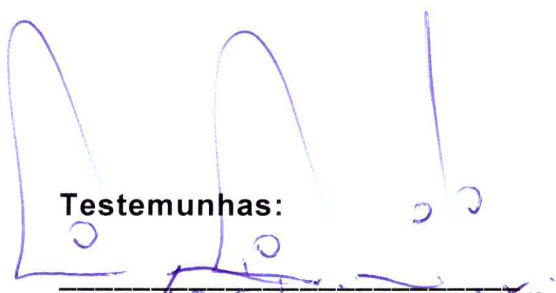
Barra Bonita, 16 de junho de 2020.


  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
NILSON ANTÔNIO ERENO – Secretário

  
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE  
SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA  
ANTONIO MORSOLETTO NETO – Presidente

Testemunhas:

  
Nome: José Luis Minuzzi  
RG: 11.208.979

  
Nome: Raphaela Fontes Paula  
RG: 44051115-X

  
LOURIVAL ARTHUR MORI  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos



**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.  
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45  
comercial@hsjbarrabonita.com.br

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita			<b>CNPJ:</b> 44.745.024/0001-45
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 14 de Dezembro, 490			
<b>CIDADE:</b> Barra Bonita	<b>U.F.:</b> S.P	<b>CEP:</b> 17340-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (014) 36047114 <b>E-MAIL:</b> comercial@hsjbarrabonita.com.br <b>SITE:</b> www.hsjbarrabonita.com.br
<b>NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente</b> Antonio Morsoletto Neto			<b>CPF:</b> 793.134.508-87 <b>RG/SP:</b> 9.830.013

### 2 – OBJETO

Solicitação de repasse financeiro, proveniente de Recurso Federal, referente ao auxílio emergencial para o controle do avanço da pandemia <b>COVID19</b> .	<b>PREVISAO PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 16/06/2020 à 16/06/2021 ou Mediante a manutenção da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da Pandemia <b>COVID19</b> .
--	--



**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Solicitação de repasse financeiro, disponibilizado no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 713.380,03, direcionado à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, CNES 2082632, através das Portarias nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, e nº 1.448, de 29 de maio de 2020, referente ao auxílio emergencial para o controle do avanço da pandemia **COVID19**.

### **3- METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES**

Através do recurso financeiro disponibilizado, a Associação realizará o investimento em Equipamentos, Recursos Humanos, Medicamentos e Materiais de insumos e Prestadores de Serviços, destinados aos cuidados assistenciais ofertados aos pacientes internados na ala de Isolamento ( COVID19).

### **4- JUSTIFICATIVA**

Para garantir o atendimento aos nossos pacientes, conforme protocolos estabelecidos e essenciais ao tratamento e controle da pandemia, nossa Entidade vem buscando melhorias, visando assim, através deste recurso investir na área estruturada para atendimento a tal demanda, atualmente composta por 13 leitos hospitalares.

Através dos Equipamentos solicitados, visamos aumentar o número já existente no Setor, assim como a aquisição de mais materiais e medicamentos inerentes ao tratamento, visto que conforme dados estatísticos, nossa demanda vem aumentando diariamente.

Quanto ao valor destinado ao Recursos Humanos, a Associação vem lidando com afastamentos de colaboradores da assistência, por motivo de suspeita de contaminação e testes positivados para Covid19, o que vem nos obrigando a efetivar novas contratações temporárias, para que não haja desfalques nas escalas diárias, comprometendo assim o atendimento dispensado ao paciente.

Buscamos também utilizar parte do recurso para o pagamento de prestadores de serviços terceiros, tais como o laboratório de análises clínicas e a Clínica de Diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada do tórax), responsáveis pelos exames diagnósticos padronizados pelo Ministério da Saúde.

Apresentamos abaixo na descrição do objeto, nossa proposta de investimentos, no qual, os valores divididos em: Insumos / Prestadores de Serviços e Equipamentos, poderão sofrer alterações, mediante a necessidade da Associação, porém, ressaltando o compromisso, através de prestações de contas, na execução adequada do objeto apresentado ( demanda COVID19).

### **5- PÚBLICO ALVO**

Pacientes que se apresentam à nossa Entidade, necessitando de tratamento relacionado à pandemia **COVID19**, no qual necessitará de cuidados de Internação hospitalar, sendo destinados aos leitos específicos desta demanda.



## 6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO- ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA
<b>Insumos:</b> - Materiais e Medicamentos Hospitalares; - Materiais de Lavanderia e Higienização; - Gases Medicinais; - Materiais de Manutenção; - Materiais Descartáveis, entre outros;	16/06/2020 à 16/06/2021  ou  Mediante a manutenção da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da Pandemia COVID19.
<b>Prestadores de Serviços:</b>  - Serviços médicos; - Recursos humanos; - Outros prestadores, tais como: Laboratório de Análises Clínicas, Diagnósticos por imagem, Serviços prestados de manutenção, reparos e reformas...	16/06/2020 à 16/06/2021  ou  Mediante a manutenção da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da Pandemia COVID19.
<b>Equipamentos Hospitalares</b> inerentes a demanda Covid19.	16/06/2020 à 16/06/2021  ou  Mediante a manutenção da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da Pandemia COVID19.



**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE DE BARRA BONITA**  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.  
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45  
comercial@hsjbarrabonita.com.br

## 7- NATUREZA DAS DESPESAS

Código	Especificação	Concedente
01	Insumos	R\$ 513.380,03/ previsão
02	Prestadores de Serviços	
03	Equipamento Hospitalares	R\$ 200.000,00 / previsão
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 713.380,03</b>

## 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### CONCEDENTE

META	Valor
Insumos; Prestadores de Serviços; Equipamentos Hospitalares;	R\$ 713.380,03

#### PROPONENTE

META	Valor
Insumos ; Prestadores de Serviços; Equipamentos Hospitalares;	R\$ 00,00





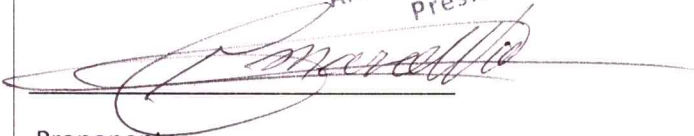
## 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 10 de Junho de 2020.

Antonio Morsolotto Neto  
Presidente

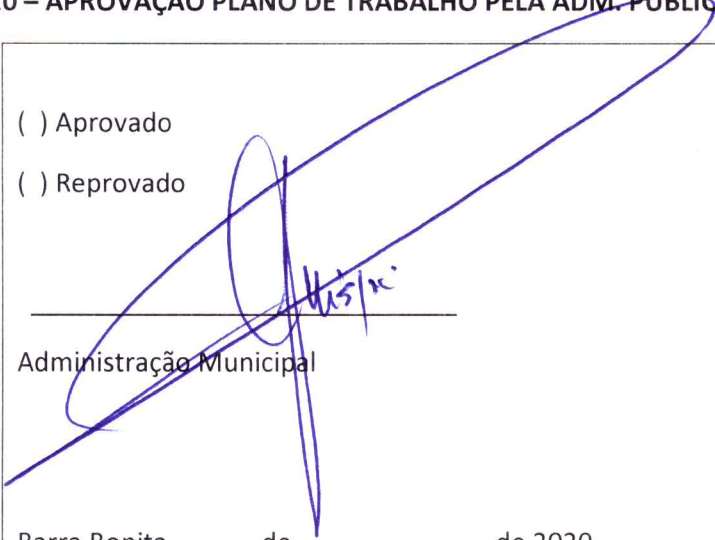
  
Proponente

Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

## 10 – APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADM. PÚBLICA

( ) Aprovado

( ) Reprovado

  
Administração Municipal

Barra Bonita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.